



## **LEI Nº 341/2016**

**EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2016."**

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Celia Cabrera de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

**a) – 05.004.15.451.0045.1.069 – 44.90.51.00.00**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela lei municipal nº 340/2016 de 04 de maio de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 04 de maio de 2016.

**CELIA CABREIRA DE PAULA**  
**Prefeita Municipal**